



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
AVENIDA JOSÉ JOÃO MURARO, 1208 – JD BANDEIRANTE
FONE: 3252-9892 3252-2717 3252-9142
Toledo – Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA MICROPIGMENTAÇÃO
LEI Nº13.331/2001 E Decreto nº 5.711/2002 RESOLUÇÃO SESA Nº0126/2007

RAZÃO SOCIAL:	DATA:
ATIVIDADE:	
ENDEREÇO:	
1 - DOCUMENTAÇÃO	
Possuir cadastro dos clientes contemplando: nome, idade, sexo, endereço, telefone, procedimento com data e topografia, eventos adversos e observações pertinentes ao procedimento	
Possuir autorização por escrito dos pais ou responsável legal para menores de dezoito anos de idade e/ou consentimento livre e esclarecido (se menor, assinado pelo responsável legal)	
2- INFRAESTRUTURA	
Área/sala de procedimento dotada de lavatório, sabão líquido, papel toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal. Realizar higienização das mãos antes e após cada procedimento	
Os ambientes devem possuir piso, parede e mobiliários revestidos de material liso, íntegro, lavável e impermeável, os mobiliários devem ser submetidos a desinfecção diariamente e a cada procedimento	
Inexistência de vínculo do estabelecimento com residência	
As áreas entre recepção/espera e sala/área de procedimentos devem possuir barreira física.	
O DML dotado de tanque/ponto de água respectivamente para a higienização de panos de limpeza e armário próprio para guarda de produtos de limpeza.	
A instalação sanitária dotada de: lavatório, lixeira com tampa e pedal, papel toalha descartável e sabonete líquido.	
3- PROCEDIMENTOS	
Utilizar agulhas descartáveis de uso único, embaladas adequadamente, dentro do prazo de validade de esterilização As agulhas descartáveis são conectadas à máquina na presença do cliente	
A pinça acessória é esterilizada ou descartável	
As tintas são fracionadas para uso exclusivo de cada cliente e desprezadas após o seu uso	
Os recipientes utilizados no fracionamento são desprezados após o uso	
Todas as soluções devem estar identificadas com nome do produto, lote e dentro do prazo de validade. Estar acondicionados e armazenados conforme orientação do fabricante	
A máquina de tatuar/caneta deve passar por um processo de limpeza e desinfecção a cada uso	
A pinça acessória deve ser esterilizada ou descartável.	
Resíduos infectantes (luvas, algodão, gaze) descartados em lixeira com tampa de acionamento por	

pedal, e resíduos perfurocortantes acondicionados em recipientes apropriados e identificados
Possuir PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) aprovado pela VISA (se for o caso)
Os profissionais devem dispor de carteirinha (comprovante) de vacinação que contempla o calendário de vacinas (hepatite B, tétano e outras).
O tatuador ou micropigmentador devem utilizar EPI's: luvas descartáveis, máscara descartável, avental, sapatos fechados. OBS: Recomenda-se a utilização de óculos de proteção
OBS: